

AS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS DO MUNDO SE UNEM

Solange Sanches do Prado¹

RESUMO: O trabalho doméstico congrega uma das maiores categorias profissionais no mundo e está entre as que têm as maiores dificuldades para ver reconhecidos e implementados seus direitos de cidadania e do trabalho. A organização sindical das trabalhadoras domésticas tem uma história de quase cem anos na América Latina e no Brasil. Recentemente, essa organização tomou dimensões continentais e mundiais. O trabalho doméstico situa-se na intersecção das questões de classe, gênero e raça e num espaço ambivalente: trabalha-se nos domicílios – privados -, mas, como é um trabalho, é também um espaço público. Com isso, dificuldades, desigualdades e preconceitos se multiplicam. Essa categoria tem sido capaz de promover um sindicalismo atuante, em crescimento, em que pesem suas inúmeras dificuldades. As trabalhadoras domésticas lutam por seu reconhecimento no mundo como trabalhadoras, cidadãs e iguais.

PALAVRAS-CHAVE: trabalhadoras domésticas; movimento sindical; direitos trabalhistas; justiça social; trabalho decente.

Apresentação

Este artigo busca descrever, em grandes traços, a organização sindical das trabalhadoras domésticas no mundo, a partir de nossos pontos de observação, que são o Brasil e a América Latina. O fio condutor desta história é um pouco a própria história das organizações dessas trabalhadoras. Segue, de forma algo cronológica, a criação dessas instituições sindicais, todas produto de um grande esforço pessoal e coletivo e de uma visão política e humana que ultrapassava e ainda hoje ultrapassa as limitações da vida cotidiana dessas mulheres. Por isso, citamos não somente os sindicatos, mas algumas das principais personagens dessas iniciativas, para que sejam conhecidas e homenageadas por sua coragem, persistência e enorme solidariedade. As trabalhadoras domésticas não caminham sós, levam consigo as mulheres que as precederam e abriram os caminhos que trilham. Da mesma forma que hoje abrem espaços políticos e sociais para aquelas que aqui estão e virão.

Foram realizadas entrevistas com Adriana Paz-Ramirez, Secretária Geral da Federação Internacional das Trabalhadoras Domésticas (FITD); com Cleide

¹ Consultora da FITD – Federação Internacional das Trabalhadoras Domésticas.

Silva Pereira Pinto, Secretária Geral da Confederação Latino-Americana e Caribenha de Trabalhadoras Domésticas (Conlactraho); e com Luísa Batista Pereira, Coordenadora Geral da Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad).

Há muito as trabalhadoras domésticas vêm construindo suas organizações nos mais diversos países do mundo. Em sua maior parte, são organizações de caráter sindical, voltadas ao alcance de melhores condições de vida e trabalho, através da ampliação das legislações e de políticas públicas que valorizem essa categoria profissional, promovendo a mudança das visões e comportamentos arcaicos e estereotipados que a cercam.

Um breve perfil

No mundo, são hoje cerca de 76 milhões de trabalhadoras e trabalhadores, segundo estimativas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), mulheres, em sua maioria, mas com um número expressivo de homens em alguns países e regiões. Esse número total é muito provavelmente subestimado, dadas as condições de informalidade, vulnerabilidade e violência a que muitas destas trabalhadoras (e trabalhadores) estão sujeitas, como em situações de trabalho análogo à escravidão, como imigrantes sem documentação e pelas redes de tráfico de pessoas.

Os homens no trabalho doméstico são motoristas, jardineiros, seguranças e fazem manutenção de imóveis, conforme a classificação geral da OIT, que busca englobar e não exclui particularidades das regiões. Somente em poucos países, os homens representam parcelas significativas no trabalho de limpeza e arrumação. Já entre as mulheres, cerca de 80% estão nestas funções e, em alguns países, muitas se dedicam a cuidados diretos. Entre os homens, somente nos Estados Unidos há um percentual significativo de homens no cuidado direto. Os cuidados diretos se referem a atividades presenciais de cuidado infantil, de idosos e outros membros da família, segundo definição da OIT.

Tabela – Trabalhadoras e trabalhadores domésticos no mundo e segundo funções em países selecionados, por sexo

Trabalhadores e trabalhadoras domésticas	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Total
	(em milhares)	(em milhares)	(%)	(%)	
	57.656	17.973	76%	24%	100%
Funções no trabalho doméstico (*)	Limpeza e arrumação		81%	26%	
	Cuidados diretos		7%	2%	
	Condução de veículos		Menos que 1%	23%	
	Preparação de alimentos		3%	3%	
	Segurança, jardinagem e manutenção de imóveis		4%	31%	
	Não informado		4%	15%	
	Total		100%	100%	

Fontes: OIT. Hacer del trabajo doméstico un trabajo decente e WIEGO. Las personas trabajadoras del hogar en el mundo: un perfil estadístico. Elaboração da autora. (*) Último ano disponível, amostra de 32 países

A informalidade e as baixas remunerações estão entre as principais características do trabalho doméstico no mundo: 80% têm um emprego informal e as pessoas no trabalho doméstico ganham em torno a 56% dos salários dos que se dedicam a outras atividades profissionais.²

Embora protegida por uma convenção internacional – a Convenção n.189 sobre o Trabalho Decente para Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos da OIT –, de 2011, a categoria profissional está frequentemente excluída de plenos direitos do trabalho, em frontal descumprimento da Convenção. Esta tem força de lei nos países membros da OIT, que devem adequar suas legislações e procedimentos às determinações das convenções. Porém, mesmo nos raros países que disfrutam de direitos equivalentes, e inclusive naqueles em que os direitos são parciais, as legislações e normas não são completamente respeitadas.

O trabalho doméstico – em qualquer de suas formas – é considerado uma atividade de baixa qualificação, mas nem por isso existem iniciativas de formação profissional e de aumento de escolarização em número suficiente. E menos ainda políticas e campanhas que ressaltem o seu valor intrínseco e sua condição estratégica para o funcionamento da sociedade. A pandemia demonstrou esses aspectos com muita clareza, com países como o Brasil, por exemplo, classificando o trabalho doméstico como atividade essencial.

O contingente de trabalhadoras domésticas tende a pertencer aos grupos mais discriminados em razão de sexo e gênero, raça, etnia e religião. Além disso, há as situações de migração, onde diferenças culturais e falta de acesso à documentação regular tornam estes trabalhadores e trabalhadoras participantes invisíveis e vulneráveis de uma cadeia de geração de cuidados e bem-estar

² WIEGO. Las personas trabajadoras del hogar en el mundo: un perfil estadístico. **Nota Estadística** n. 32, abr. 2022.

da qual não eles mesmos não se beneficiam. São também frequentes vítimas de tráfico de pessoas e de trabalho análogo à escravidão, sejam migrantes ou não. A violência é inerente às suas condições de vida e trabalho nesses casos, o que não as exclui de violências no ambiente de trabalho até mesmo em situações formais.

Uma longa história de organização

Esse enorme contingente, talvez uma das maiores categorias profissionais do planeta, tomou a cena mundial pela primeira vez durante o processo de proposição e aprovação da Convenção n. 189, nos anos de 2010 e 2011.

No entanto, sua história de organização e lutas é antiga, datando de quase um século, especialmente na América Latina. No nosso continente, as trabalhadoras domésticas tiveram apoio e aliados em organizações político-partidárias e entre os cultos religiosos, majoritariamente na igreja católica.

Nos casos de Brasil e Chile, por exemplo, a literatura histórica conta a formação das associações e sindicatos de trabalhadoras domésticas, quando instituições da igreja católica no início do século XX abriram seus espaços e propiciaram condições físicas e sociais para sua organização.

É assim que os primeiros sindicatos, tal como os conhecemos, se formam, por exemplo, no Brasil em 1936, na cidade de Santos e, em Santiago do Chile, em 1947. Não somente nestes países, mas em toda a América Latina e Caribe, ao longo do século 20, se formam associações, sindicatos, sociedades beneficentes, sociedades de auxílio mútuo e outras formas de conagraçamento e apoio das trabalhadoras domésticas a si mesmas.

Muitos desses sindicatos e associações participam de partidos e movimentos políticos em seus países, como entidades ou por meio de suas dirigentes, mesmo quando o movimento sindical ainda via com ressalvas essa organização de mulheres que trabalhavam nas casas e não em fábricas e empresas. Sindicatos de trabalhadoras domésticas estiveram na resistência às ditaduras na América Latina, ajudados, muitas vezes, precisamente por sua invisibilidade social. Como conta Luísa Batista, coordenadora geral da Fenatrad, as trabalhadoras reuniam-se em uma sala cedida por um padre no Recife. Durante o regime militar no Brasil, nessa mesma sala, reuniam-se também os dirigentes sindicais, a salvo, uma vez que governo militar não achava necessário prestar atenção às domésticas.

A experiência da luta política e dos movimentos sociais – como o movimento negro e o de povos originários – foram importantes aportes à organização das trabalhadoras, assim como a participação nos movimentos de base da igreja católica. Isto não significou alinhamento com este ou aquele movi-

mento, pois parece ter havido, em grande parte, uma consciência difundida da necessidade de manter-se independente para abranger toda a diversidade da categoria. No entanto, ao longo dos anos, as dirigentes sindicais das trabalhadoras domésticas também vêm ocupando cargos de direção nas organizações sindicais de seus países e importantes espaços no debate público e nas instituições e mesas de negociação social bi ou tripartites.

O movimento das mulheres fez contribuições importantes para a reflexão sobre o trabalho doméstico remunerado e sua importância social e econômica, ainda que não isentas de controvérsias. Na luta pela valorização da contribuição das mulheres, as trabalhadoras domésticas encontraram também espaço para reivindicar seus direitos e se fazer escutar.

A história de sua organização e lutas é muito rica, mas dispõe ainda de escassa literatura. Apresenta-se, ao final do artigo, uma bibliografia sugerida, com algumas publicações.

A CONLACTRAHO

Essa caminhada intensa, e não isenta de muitas dificuldades, leva, em 1988, à criação da Conlactraho, por um grupo de trabalhadoras de 11 países da região. Foi inédita neste sindicalismo a iniciativa de criar uma organização de caráter continental. E assim continua até os dias de hoje. Nos anos recentes, os sindicatos africanos vêm trabalhando essa possibilidade.

No momento de sua fundação, a Conlactraho tinha como objetivos:

[...] visibilizar e valorizar o trabalho doméstico remunerado e aquelas que o realizam; fomentar a criação de sindicatos de trabalhadoras domésticas nos países onde não existem; promover suas reivindicações, levando-as aos organismos internacionais; capacitar as trabalhadoras domésticas; facilitar o intercâmbio de experiências entre elas e apoiar a participação de suas dirigentes nos espaços vinculados às e aos trabalhadores; combater a discriminação de classe, raça, etnia, idade e gênero.³

Desde sua fundação, a Conlactraho é gerida por uma diretoria sindical onde os países membros estão representados. Essa diretoria, assim como as diretrizes e prioridades da instituição, é renovada e definida em congressos e reuniões, realizados periodicamente. Pode contar, assim, com grandes líderes da região, como Aída Moreno⁴, do Chile, uma das fundadoras e sua primeira

3 CONNELLY, M. R. G. La experiencia de Conlactraho como organización internacional de trabajadores y trabajadoras domésticas. *Rev. Derechos Humanos, México*, n. 1, ene. 2011. (tradução da autora)

4 Veja-se sua biografia em: MORENO VALENZUELA, Aída del Carmen. *Evidencias de una líder*: memorias de una trabajadora de casa particular. 1.a ed. Santiago: LOM: 2012. (Colección Memorias)

presidente.

Ao longo de seus 36 anos de existência, viveu altos e baixos, com períodos de maior atividade e outros menos ativos. Mas, mesmo com todos os fatores que dificultam sua existência – recursos, distâncias, comunicação, problemas em seus países de origem - as trabalhadoras latino-americanas e caribenhas vêm mantendo a Conlactraho durante este largo período. Seu último congresso realizou-se em dezembro de 2023, no Rio de Janeiro, no Brasil.

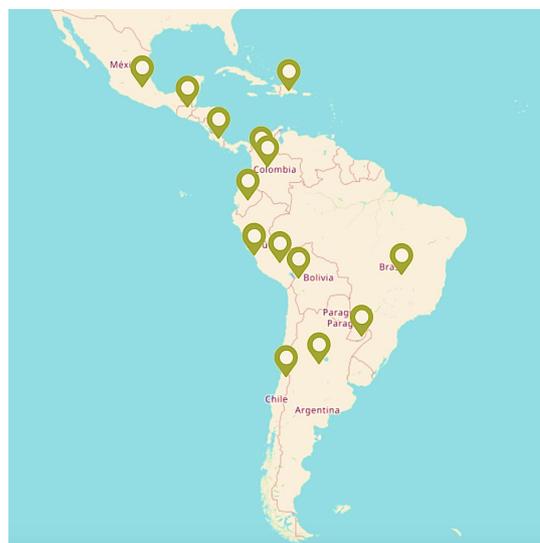
A Conlactraho mantém um conjunto de atividades de incidência política, formação sindical e de participação nos organismos internacionais, como a OIT, e nos espaços de diálogo social nos países, apoiando os sindicatos e federações filiadas.

Sua pauta mantém-se voltada para o reconhecimento e a valorização do trabalho doméstico remunerado, para a importância da organização das trabalhadoras e para a ampliação e real aplicação de seus direitos.

Atualmente, a Conlactraho conta 14 países (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru e Republica Dominicana) e 18 entidades, majoritariamente de caráter nacional. Em seu sítio, na internet, assim se apresenta:

Sonhamos com uma CONLACTRAHO com bases sindicais empoderadas de seus direitos, caminhando juntas, defendendo os direitos trabalhistas e humanos de 19 milhões de mulheres trabalhadoras domésticas remuneradas, com previdência social, salários dignos e relações livres de violência e assédio no mundo trabalhista.⁵

Figura 1 – Conlactraho, países afiliados



Segundo Cleide Silva Pereira Pinto⁶, Secretária Geral, a entidade vem conseguindo aumentar sua visibilidade e a dos sindicatos e trabalhadoras domésticas nos países, através da realização de estudos, cursos para as lideranças e participação em encontros e reuniões nacionais e internacionais. Como exemplos, cita a participação nas Conferências Internacionais do Trabalho da OIT, que se realizam anualmente, e na 2.^a Audiência Pública sobre Trabalho Doméstico, Violência e Assédio Laboral na Corte Interamericana de Direitos Humanos em Washington, em novembro de 2023, onde foram discutidos alguns dos principais problemas da região: trabalho análogo à escravidão, seguridade social, equiparação de direitos, violência no trabalho, entre outros.

Os cursos e atividades visam o empoderamento dos sindicatos e das dirigentes e trabalhadoras. Cleide menciona o encontro Mulheres, Dignidade e Trabalho, em parceria com a CARE, que irá para a sua 3.^a Fase. O programa Liderança, Unidade, reNOvação e Amplificação (LUNA), realizado em conjunto com a FITD, e com apoio de várias entidades internacionais, vem sendo realizado na região com o propósito de desenvolver lideranças e as próprias trabalhadoras – ajudando a desenvolver meios de lidar com seus traumas e vivências negativas, de forma a que cuidem de seu próprio bem-estar. Segundo Cleide, o LUNA tem ajudado as trabalhadoras a renovarem os sindicatos com novas dirigentes e, em suas próprias palavras: “sermos o que queremos ser”. O programa apresenta um saldo de 38.000 novas afiliadas aos sindicatos participantes após sua participação.

Ainda no âmbito do trabalho conjunto com a FITD, foi desenvolvida a Caixa de Ferramentas para a Implementação da Convenção 189, uma ferramenta de trabalho e capacitação para que as próprias entidades sindicais da região possam refletir e se organizar para alcançar a plena vigência da convenção em seus países.

As atuais prioridades da Conlactraho são trabalhar pela ratificação da Convenção n.189 nos países da região que ainda não o fizeram e fazer cumprir o que já existe; combater o trabalho análogo à escravidão; garantir e ampliar o acesso das trabalhadoras domésticas à seguridade social e empoderar sindicatos e a categoria como um todo.

Mas o mais importante talvez seja lembrar que, em um seminário em Montevideu, Uruguai, no ano de 2005, foi a Conlactraho que demandou à OIT a retomada da iniciativa pela criação de uma convenção para o trabalho doméstico. Essa reivindicação foi levada ao Conselho de Administração da OIT pela bancada dos trabalhadores, dando assim início ao importante processo de mobilização internacional que se desenvolveu durante a tramitação do projeto.

⁶ Presidente do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Nova Iguaçu e Secretária de Atas da FENATRAD – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, do Brasil.

Como Confederação, esteve presente em todo o processo de proposição e aprovação da Convenção n. 189, mobilizando os sindicatos e trabalhadoras de sua base.

É também uma conquista da Conlactraho e de suas entidades filiadas e parceiras o fato de que a América Latina seja a região do mundo em que mais países ratificaram essa convenção.

A FITD

A Convenção n. 189 sobre o Trabalho Decente para Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos, em 16 de junho de 2011, acompanhada pela Resolução n. 201, constitui-se no mais importante marco para as trabalhadoras domésticas em nível global e foi resultado direto do empenho das organizações sindicais e de vários governos, inclusive o brasileiro.

Nos dois anos em que tramitou na OIT, a Convenção também despertou a atenção para o trabalho doméstico em escala nunca vista e ensejou a produção de muitos estudos e dados sobre a situação do trabalho doméstico no mundo.

Esse foi um momento de intensa mobilização dos sindicatos, organizações, ONGs e redes de apoio em todo o mundo para alcançar sua aprovação.

A partir dos esforços de Mirtle Witbooi⁷, da África do Sul, e de Elisabeth Tang⁸, de Hong Kong, formava-se uma Rede Internacional de Trabalhadoras Domésticas, uma coalizção empenhada na aprovação da Convenção n. 189.

Essa Rede foi lançada durante a CIT de 2009, em Genebra. Nesse momento, contava com organizações de trabalhadoras de várias partes do mundo: a Conlactraho, a Rede Asiática de Trabalhadoras Domésticas, a Aliança Nacional de Trabalhadoras Domésticas dos Estados Unidos, o Sindicato de Trabalhadores de Serviços Domésticos e Afins da África do Sul, a Rede para a Defesa das Trabalhadoras Domésticas da Indonésia, IPROFOTH do Peru e o Sindicato Nacional de Empregadas Domésticas de Trinidad e Tobago.

Entre 26 e 28 de outubro de 2013, foi realizado o congresso de fundação da FITD, convertendo a Rede em uma Federação Sindical, com a presença de cerca de 180 líderes de trabalhadoras domésticas, além de aliados como a UITA, a CSI, a WIEGO, a OIT, entre outras.

7 Myrtle Witbooi (1947-2003) nasceu na África do Sul, foi presidente da Rede Internacional de Trabalhadoras Domésticas e da FITD e secretária-geral do Sindicato de Trabalhadores Domésticos e Aliados da África do Sul. Veja-se o livro com sua biografia.

8 Elizabeth Tang foi Executiva Chefe por 16 anos da Confederação de Sindicatos de Hong Kong e Secretaria Geral da FITD até 2023.

Assim, a FITD se converte em organização sindical cuja base se constitui de organizações de trabalhadoras domésticas locais ou nacionais, com direito a voz e voto, conforme o estabelecido em sua Constituição.

Em 2023, foi realizado o 4.º Congresso, na Bélgica. Desse congresso, emanaram 14 resoluções, que traçam a direção para um novo período de 5 anos. Tais resoluções abrangem: economia do cuidado, meios de subsistência e empoderamento econômico, proteção ao meio ambiente, mudança climática e saúde e segurança no trabalho, discriminação racial, transfobia e minorias marginalizadas, trabalhadores migrantes e tráfico de pessoas, organização sindical e a preocupação com as regiões do planeta com regimes autoritários e situações de guerra e conflitos. Assim, incluem na direção uma nova região composta pelo Oriente Médio e África do Norte, além das já existentes: África, Ásia/Pacífico, América Latina, Caribe, Europa e América do Norte.⁹

Como se observa, as trabalhadoras domésticas traçaram um amplo diagnóstico da situação mundial, estabelecendo ações, atividades e objetivos a serem atingidos.

Adriana Paz-Ramirez, Secretária Geral, ressalta o crescimento da organização, visível através do crescimento das afiliações, das atividades de incidência e formação realizadas, e das resoluções que, nesse Congresso, provieram das 7 regiões do globo. No entanto, pondera que, ainda que os números sejam necessários, muitas vezes a capacidade de incidência do movimento não está somente relacionada com eles. As organizações de trabalhadoras domésticas vêm obtendo muitas conquistas, ainda que não no tempo, na quantidade e profundidade necessários. Nesse aspecto, a América Latina se destaca pelo maior número de ratificações da Convenção n. 189 e de adequações legislativas promovidas nos países, resultado de um intenso trabalho de ação e articulação política, possível também graças à politização das trabalhadoras na região.¹⁰

A FITD teve um papel crucial na pandemia de Covid 19, quando apoiou seus sindicatos ao redor do mundo com recursos e campanhas, buscando garantir a sobrevivência e o amparo às trabalhadoras domésticas, que estiveram entre as mais atingidas pelas múltiplas consequências da crise sanitária.

9 FITH/FITD/IDWF. **Resoluciones de la FITH 2023.**

10 FITH/FITD/IDWF. **La FITH en América Latina:** cinco años de lucha y conquistas. [S. d.].

Figura 2 – FITD, países afiliados



Fonte: <https://es.idwfed.org/affiliates/>

A FENATRAD

No Brasil, o sindicalismo organizado pelas trabalhadoras domésticas conta com uma longa história e é profundamente enraizado nos movimentos sociais e políticos do país, em especial no movimento negro, na igreja católica e no movimento sindical, além de receber apoio e cooperação dos movimentos feministas do país.

Já se dispõe no país de literatura de alta qualidade sobre essa história, mencionada, em parte, na bibliografia. Não é nosso objetivo, aqui, reconstituí-la, mas apenas ressaltar alguns pontos que ajudem a visualizar o movimento e sua importância para o país.

Segundo essa literatura, dos anos 30 até a década de 60, o movimento das trabalhadoras domésticas está mais presente no eixo Rio de Janeiro – São Paulo. Já em 1968, se realiza, na cidade de São Paulo, o I Encontro Nacional de Empregadas Domésticas, do qual participaram 100 trabalhadoras dos estados do Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.¹¹

Ao todo, já se realizaram 13 Congressos, com a peculiaridade do 12.º, realizado em 2021 de forma totalmente virtual por causa da pandemia.

Os congressos expressam a busca por tornar nacional seu movimento¹²,

11 OLIVEIRA, A. M.; CONCEIÇÃO, O. M.; MELO, H. P. Las trabajadoras domésticas en Rio de Janeiro: su lucha por organizarse. In: [...]. Caracas: Nueva Sociedad, 1993.

12 BERNARDINO-COSTA, J. **Sindicatos de trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias de descoloni-**

estabelecendo pautas conjuntas e incentivando a ampliação da organização sindical.

Em maio de 1977, foi fundada a Fenatrad, com sede em Campinas e presidência de Anna Simeão Lima, do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas. Após o 8º Congresso, em 2001, com a eleição de Creuza Oliveira, do Sindoméstico-BA, para a presidência, a sede se transfere para Salvador. Atualmente, a sede da instituição se localiza em Brasília.

A Fenatrad tem hoje 22 sindicatos e uma associação, presentes 13 Estados: Acre, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Paraíba, Paraná, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Sergipe. Sua coordenadora geral (nova denominação do cargo de direção) é Luísa Batista Pereira, de Pernambuco.

Em todo o país, a presença das trabalhadoras domésticas na cena política foi tornando-se mais forte, ainda que a equiparação legal de direitos e a valorização social de seu trabalho siga lenta. Como demonstra Luísa, apesar de terem direito à carteira de trabalho assinada desde 1972, não mais do que 25% das trabalhadoras contam com ela¹³; e o mesmo se aplica, em diferentes medidas, aos outros direitos consagrados em lei.

As trabalhadoras domésticas somam hoje aproximadamente 6 milhões, segundo o DIEESE. Nos últimos anos, registraram-se alguns retrocessos nos indicadores para o país, em face da pandemia, da recessão econômica e do cenário institucional francamente adverso aos direitos do trabalho.

Mesmo assim, o saldo geral é de um avanço em direção à igualdade de direitos, impulsionado pela ação política das trabalhadoras no aproveitamento da Convenção n. 189 e nos espaços locais e nacionais de articulação.

Um exemplo importante é o do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de São Paulo, que realiza negociações coletivas desde 2016, contando com uma Convenção Coletiva de Trabalho que abrange todos os pontos fundamentais da relação de trabalho.¹⁴ Essa experiência única tem incentivado vários sindicatos e associações do Brasil e no exterior. Porém, havia uma barreira legal à realização de negociações coletivas, uma vez que as organizações de empregadores não contavam com a possibilidade de registro sindical. Este ano, após uma reunião da Fenatrad com o Ministério do Trabalho e Emprego, foi emitida uma nota técnica visando adequar a normativa à Convenção n. 189, que reconhece a liberdade de associação e o efetivo direito à negociação coletiva.¹⁵

Neste momento político do país, a Fenatrad busca resgatar avanços legislativos, espaços de diálogo social e implementação de políticas públicas visando a visão e saberes subalternos. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, UnB, Brasília, 2007.

13 DIEESE. O trabalho doméstico 10 anos após a PEC das domésticas. **Estudos e Pesquisas**, São Paulo, n. 106, abr. 2023.

14 STDMS. **Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026**.

15 Brasil. MTE-SEI. **Nota Técnica SEI nº 1927/2024**.

sando ao reconhecimento da importância do trabalho doméstico na vida das pessoas e da sociedade e a sua valorização.

Assim é que estão já em andamento alguns programas importantes, como o Mulheres Mil, iniciativa interministerial de qualificação profissional e tecnológica para mulheres em situação de vulnerabilidade social. Esse programa dialoga, embora sem repetir a originalidade e abrangência, com aquele realizado no início dos anos 2000 – Trabalho Doméstico Cidadão – responsável pela formação de muitas lideranças na categoria, entre as quais se inclui a própria Luísa. O Programa Trabalho Doméstico Cidadão constituiu-se em um marco político e pedagógico ao contemplar a elevação de escolaridade, a formação profissional e a formação cidadã em seu programa, dirigido especialmente às trabalhadoras domésticas.

No governo federal, o diálogo está bem estabelecido, mas nos estados e municípios depende da abertura dos governos locais.

A Fenatrad participou, desde o início, da discussão sobre a formatação da Política Nacional de Cuidados, lançada em junho de 2024¹⁶, entendendo que o cuidado é parte constitutiva do trabalho doméstico. Foi a única entidade sindical a firmar o Protocolo de Intenções para a criação da Política.

A Fenatrad vem manifestando sua prioridade no combate ao trabalho análogo à escravidão – recorrentemente no noticiário a partir da libertação dessas pessoas de seu cativeiro, muitas vezes de décadas. Reforça-se, assim, a necessidade de ampliação e melhoria da fiscalização do trabalho em todos os aspectos desse exercício profissional.

As preocupações da Fenatrad, expressas em uma carta aberta, se referem a três outros pontos:¹⁷

- a) Microempresária individual (MEI), atuando como diarista e cuidadora de idosos, retirada do amparo da Lei n. 150/2015;
- b) Equiparação de direitos das trabalhadoras domésticas diaristas ao restante da categoria, dado que a Convenção n. 189 se aplica a todas as pessoas no trabalho doméstico, independente da função exercida ou quantidade de dias trabalhados;
- c) Ainda conforme a própria Convenção, as cuidadoras em âmbito familiar são também trabalhadoras domésticas, com os mesmos direitos consagrados por essa norma.

Hoje, as dirigentes sindicais contam com mais abertura e respeito no movimento sindical como um todo, tendo já ocupado vários cargos de importância nas organizações e partidos. Além disso, o debate da equiparação de direi-

¹⁶ Brasil. **Projeto de Lei 2762/2024**, apresentado em 05/07/2024, do Poder Executivo, que institui a Política Nacional de Cuidados.

¹⁷ FENATRAD. **Carta aberta da Fenatrad**: Pedimos apoio para respeitar e fortalecer os direitos das trabalhadoras domésticas. 2024.

tos está solidificado no meio sindical, com importantes articulações de ações e apoio.

Também vão se sucedendo alguns reconhecimentos sobre a contribuição das lideranças das trabalhadoras domésticas ao país, como é o caso do título de doutor honoris causa conferido pela Universidade Federal da Bahia à Creuza Oliveira, em 24 de novembro de 2023, primeiro título conferido a uma trabalhadora doméstica no Brasil, em reconhecimento à sua luta e à sua colaboração para os estudos sobre decolonialidade, raça, gênero e classe.

Também Luísa Batista, entre outras homenagens, foi agraciada no Tributo às Trabalhadoras Domésticas Latino-Americanas e Caribenhas, realizado anualmente, pela sua contribuição.

Algumas considerações finais

As trabalhadoras domésticas, no mundo, vêm realizando um grande trabalho de organização, mobilização e incidência.

A Convenção n. 189 constitui-se um eixo em torno do qual se estabelecem alguns marcos fundamentais. Em primeiro lugar, reconhece o trabalho doméstico remunerado como um trabalho, retirando essa atividade profissional do âmbito da concepção de servidão e concessão de favores em que o pensamento colonial ainda vigente em várias partes do mundo a coloca. Em segundo lugar, estabelecido o trabalho doméstico como um trabalho, lhe estende todos os direitos devidos ao conjunto da classe trabalhadora, sem diferenciações ou exceções: direitos de contratos, salários justos, jornadas legais, descansos, previdência social, liberdade de organização e negociação coletiva. Ainda, institui a igualdade e a não discriminação, por qualquer motivo, como objetivo para as trabalhadoras e trabalhadores domésticos.

A enormidade da abrangência dessas definições se descortina na comparação com a situação real desta categoria, o que requer um grande trabalho de aproximação a esse ideal.

Outra dimensão do trabalho doméstico remunerado é a violência exercida dentro e fora dos locais de trabalho. Por essa razão, as organizações de trabalhadoras domésticas estiveram muito presentes na elaboração da Convenção n. 190 sobre violência e assédio no mundo do trabalho, da OIT. Nessa Convenção, muitos dos exemplos são retirados das experiências das trabalhadoras domésticas, conforme relata Adriana Paz-Ramirez.

A organização sindical das trabalhadoras domésticas trabalha com pessoas que estão em um espaço social específico: o espaço doméstico, privado por definição; mas o fato de comportar uma relação de trabalho o converte, também, em espaço público. Essa dupla intersecção recebe a força de todas

as desigualdades que se manifestam nessas esferas: confunde-se com uma relação afetiva e de caridade, responde por manifestações de preconceitos de toda sorte, enfrenta a resistência dos socialmente mais fortes à inclusão das trabalhadoras como iguais. Ainda, as experiências das mulheres não estão integradas aos modelos econômicos: é ainda muito precária a visibilidade social da contribuição de todos os trabalhos realizados pelas mulheres. No pensamento econômico dominante, a sociedade funciona como um mecanismo pronto todos os dias, natural e magicamente, para o trabalho e a vida.

É nessa perspectiva que se recoloca o trabalho doméstico e o cuidado como uma nova pauta, capaz de inverter o significado das atividades cotidianas e de redirecionar políticas para as pessoas e não para a produção unicamente. O trabalho doméstico, já assim concebido na Convenção n. 189, é uma atividade essencial de cuidado. O cenário que se desenha, então, mostra sindicatos atuantes, vivendo momentos de impulso, mas em permanentes dificuldades organizativas, financeiras e culturais para o desempenho de suas atividades. Suas características específicas possibilitam que este seja um dos poucos setores em que a organização sindical esteja particularmente dinâmica em um mundo em que o sindicalismo vem enfrentando grandes problemas para garantir e ampliar seu lugar político e social.

Ser dirigente, militante e ativista do movimento sindical de trabalhadoras domésticas é muito mais do que lutar por direitos no trabalho: significa resistir e se reinventar como uma pessoa plena em uma sociedade desigual. Certamente daí provém sua força.

Referências bibliográficas

ABRAMO, L. W. Desigualdades no mundo do trabalho: estruturais, múltiplas e entrecruzadas. **Teoria e Debate**, São Paulo, jun. 2022. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/2022/06/22/desigualdades-no-mundo-do-trabalho-estruturais-multiplas-e-entrecruzadas/>. Acesso em: 14 ago. 2024.

BERNARDINO-COSTA, J. **Sindicatos de trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias de descolonização e saberes subalternos**. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) –Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

BRASIL. **Projeto de Lei 2762/2024**. Institui a Política Nacional de Cuidados. Brasília, DF: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2447010>. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. **Nota Técnica SEI n. 1927/2024/MTE** sobre Registro Sindical de Empregadores Domésticos à luz da Convenção n. 189 da OIT. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria de Relações de Trabalho, 2024.

CONLACTRAHO - Confederação Latino-Americana e Caribenha de Trabalhadoras Domésticas, CARE. **Estudo sobre conhecimentos, atitudes e práticas - CAP- presentes na sociedade civil a respeito da valorização e dignificação do trabalho doméstico remunerado.** [S. l.] (2023). Disponível em: <https://conlactraho.org/wp-content/uploads/2024/06/LIBRO-CAP-SD.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2024.

CONNELY, M. R. G. La experiencia de Conlactraho como organización internacional de trabajadores y trabajadoras domésticas. **Rev. Derechos Humanos**, México, n. 1, ene. 2011.

DIEESE. O trabalho doméstico 10 anos após a PEC das domésticas. **Estudos e Pesquisas**, São Paulo, n. 106, abr. 2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2023/estPesq106trabDomestico.pdf>. Acesso em: 1 out. 2024.

FITH/FITD/IDWF. **Informe quinquenal 2018–2023:** desarrollo de poder, realización de derechos. Ginebra: 2024. Disponível em: https://idwfed.org/wp-content/uploads/2024/06/IDWF-5year-report-ESP-V.1.4_web.pdf. Acesso em: 27 jul. 2024.

FITH/FITD/IDWF. **Resoluciones de la FITH 2023.** Disponível em: <https://idwfed.org/wp-content/uploads/2024/05/IDWF-Resolutions-2023-SP-V.2.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2024.

FITH/FITD/IDWF. **La FITH en América Latina:** cinco años de lucha y conquistas. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6XguAqJxPvk>. Acesso em: 27 jul. 2024.

FENATRAD. **Carta aberta da Fenatrad:** pedimos apoio para respeitar e fortalecer os direitos das trabalhadoras domésticas. 2024. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2024/08/16/carta-aberta-da-fenatrad-pedimos-apoio-para-respeitar-e-fortalecer-os-direitos-das-trabalhadoras-domesticas/>. Acesso em 12 ago. 2024.

HUTCHINSON, E. **Workers like all the rest of them:** domestic service and rights of labor in twentieth-century Chile. Durham, NC: Duke University Press, 2021.

ILO. **Domestic workers across the world:** global and regional statistics and the extent of legal protection. Geneva: 2013. 120p.

ILO . Decent work and the care economy. **International Labour Conference, 112th Session**, 2024. Report VI. International Labour Office. Geneva: 2024. 81p.

OIT. **Hacer del Trabajo Doméstico un Trabajo Decente:** avances y perspectivas una década después de la adopción del Convenio sobre las trabajadoras y trabajadores domésticos, 2011 (n. 189). Ginebra: 2011.

OIT. **Las personas trabajadoras de America Latina con responsabili-**

dades de cuidados: una mirada regional al Convenio n. 156. Ginebra: 2024. 126p.

OLIVEIRA, A.M.; CONCEIÇÃO, O.M; MELO, H.P. Las trabajadoras domésticas en Rio de Janeiro: su lucha por organizarse. In: Chaney, E. M.; Castro, M. G. (ed.) **Muchacha, cachifa, criada, empregadinha, sirvienta y ... más nada.** Trabajadoras domésticas en América Latina y el Caribe. Caracas: Nueva Sociedad, 1993. 421p.

STDMSp – Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Município de São Paulo. **Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026.** Disponível em: https://sindomesticastdmsp.com.br/ccts/cct_stdmsp_2024_2026.pdf. Acesso em: 1 out. 2024.

WIEGO. Las personas trabajadoras del hogar en el mundo: un perfil estadístico. **Nota Estadística** n. 32, abr. 2022.

Bibliografia sugerida

CEDIM Rio de Janeiro. **Eu sou Nair Jane – A Luta das trabalhadoras domésticas.** Documentário. Carlos Pronzato. Ano: 2023. Duração: 55 min. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=NrwN_d2hAOQ. Acesso em: 1 out. 2024.

LAUDELINA de Campos Melo. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2019/09/26/laudelina-de-campos-melo>. Acesso em: 1 out. 2024.

MORENO VALENZUELA, Aída del Carmen. **Evidencias de una líder: memorias de una trabajadora de casa particular.** 1.a ed. Santiago: LOM: 2012. (Colección Memorias)

FISH, J. N. **Love and Labour:** biography of Mirtle Witbooi. [S. l]: 2024.